TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Venâncio Aires, 799 - CEP 90040-193 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de trajes sociais (incluindo paletó, calça, camisa e gravata), destinados aos motoristas lotados no Serviço de Transporte do Tribunal de Justiça e na unidade de Transporte e Logística da Corregedoria-Geral da Justiça.

1.2 Especificação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Traje social masculino, cor cinza grafite, composto por 01 (um) paletó e 01 (uma) calça social. Paletó: modelo tradicional, confeccionado em tecido adequado ao uso social, com fechamento frontal por botões, bolsos externos e internos e acabamento compatível com vestuário social. Calça: modelo social, confeccionada em tecido e cor compatíveis com o paletó, com bolsos e sistema de fechamento adequado, formando conjunto visualmente uniforme.	40	R$ 1.284,00	R$ 51.360,00
2	Camisa social masculina, manga longa, lisa, na cor branca, confeccionada em tecido adequado ao uso regular, com características que permitam mobilidade durante o exercício das atividades e facilidade de conservação.	80	R$ 189,7862	R$ 15.182,90
3	Gravata social masculina, lisa, na cor cinza grafite, de modelo compatível com o traje social especificado e confeccionada em tecido adequado ao uso institucional, medindo 1,50 cm.	40	R$ 70,62	R$ 2.824,80
Valor total estimado: R$ 69.367,70 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)				

1.3 Pedido de Compras 2026/1069 (9647796).

1.4. **O objeto é destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

2.1 **Motivação da contratação**

TRIAL MODE - Click here for more information

A aquisição de trajes sociais é essencial para garantir a adequada representação institucional, a padronização visual e a identificação dos motoristas do Poder Judiciário. O fornecimento desses itens assegura o cumprimento das normas de apresentação pessoal exigidas para o desempenho das funções de transporte oficial, especialmente no atendimento a magistrados, servidores, autoridades e cidadãos.

A contratação revela-se igualmente importante sob o aspecto funcional e de segurança, uma vez que a escolha de materiais com especificações técnicas adequadas garante o conforto térmico e a mobilidade necessários para a condução segura de veículos oficiais por longos períodos. Além disso, a uniformização reforça a imagem de seriedade e formalidade da instituição perante a sociedade em atos, solenidades e rotinas administrativas, facilitando a rápida identificação dos servidores em setores estratégicos.

2.2 **Interesse público**

A contratação dos itens busca atender ao interesse público ao:

- Garantir a apresentação adequada dos motoristas, em conformidade com as exigências protocolares e institucionais;
- Assegurar a padronização e identificação dos servidores em serviço, promovendo maior organização e profissionalismo;
- Valorizar os servidores, proporcionando condições dignas e compatíveis com as atividades desempenhadas;
- Reduzir riscos de inadequação ou constrangimentos decorrentes do uso de vestimentas impróprias;
- Contribuir para o bom uso do dinheiro público, evitando gastos desnecessários com reposições frequentes e promovendo a durabilidade dos trajes adquiridos.

2.3 **Referências a estudos técnicos preliminares**

Estudo Técnico Preliminar 10267788.

2.4 **Vinculação da contratação pretendida com o planejamento estratégico e previsão no Plano de Contratações Anual**

A presente aquisição não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. Todavia, a contratação se justifica em caráter excepcional devido à necessidade superveniente de suprir a demanda urgente por vestuário institucional, cuja falta compromete a padronização e a representação formal do Poder Judiciário. Desse modo, solicita-se a inclusão da demanda no planejamento vigente, em alinhamento com as diretrizes de manutenção da imagem e eficiência institucional.

2.5 **Identificador da despesa relacionada à presente demanda, no sistema Webverb**

Considerando que a contratação possui caráter excepcional e não consta no planejamento inicial, o ID 35.575, referente à rubrica de Togas e Uniformes, foi identificado no Sistema WEBVERB como classificação adequada do objeto, ficando pendente a necessária liberação, remanejamento ou suplementação orçamentária para o exercício de 2026, com o intuito de viabilizar o atendimento da demanda de trajes sociais.

3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

3.1 Serão solicitadas, para a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostras dos seguintes itens antes da adjudicação/homologação do certame:

- **Item 1 - 38102 – TRAJE SOCIAL MASCULINO, COR GRAFITE:** Composto por 01 (um) paletó e 01 (uma) calça de estilo social, conforme demais especificações constantes neste Termo de Referência.

TRIAL MODE - Click here for more information

- **Item 2 - 38103 – CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COR BRANCA:** Conforme demais especificações constantes neste Termo de Referência.
- **Item 3 - 1027 – GRAVATA SOCIAL MASCULINA, COR CINZA GRAFITE:** Conforme demais especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2 **Justificativa:** A exigência de amostras justifica-se pela necessidade de verificar, de forma prática, o atendimento aos requisitos específicos de tonalidade, modelagem, etiquetagem e dimensões, caimento, conforto, funcionalidade, acabamento e conformidade do tecido, costuras, forração, botões e aviamentos, garantindo a qualidade mínima aceitável dos trajes antes da homologação do certame. As amostras serão avaliadas pelos critérios do item 3.9, e o caimento individual será aferido na prova das peças, conforme os itens 4.1.4.1 e 4.1.4.2.

3.3 **Prazo de Entrega:** As amostras deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro.

3.3.1 O procedimento será, então, interrompido para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento, a(s) amostra(s) seja(m) analisada(m) e seja(m) emitido(s) o(s) correspondente(s) parecer(es), pelo servidor designado.

3.3.2 Por meio de mensagem no sistema, o pregoeiro informará o local e horário da avaliação da(s) amostra(s), sendo facultado o seu acompanhamento por todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

3.4 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Serviço de Transporte do TJRS, na Av. Venâncio Aires, 799, Bairro Santana, CEP 90040-193, Porto Alegre, RS, no horário das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

3.5 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar identificada(s) com o número da licitação, com o número do item a que se refere(m), com o número do processo e com o nome da empresa licitante.

3.6 A(s) amostra(s) será(ão) devolvida(s), mediante retirada no mesmo endereço indicado para a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da homologação da licitação, com exceção da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante vencedora, que poderá retirá-la somente após o término da(s) entrega(s) dos produtos adquiridos por meio desta licitação.

3.7 A(s) amostra(s) não retirada(s) no prazo indicado acima será(ão) considerada(s) abandonada(s), sendo, então, incorporada(s) ao patrimônio do Poder Judiciário.

3.7.1 A(s) amostra(s) reprovada(s) não retirada(s) pela licitante no prazo mencionado acima será(ão) encaminhada(s) para descarte.

3.7.2 A(s) amostra(s) será(ão) devolvida(s) no estado em que se encontrar(em) após a avaliação técnica e não fará(ão) parte do quantitativo a ser entregue pela licitante vencedora.

3.8 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar com as mesmas características e qualidade das amostra(s) apresentada(s), respeitadas as variações decorrentes de tamanho e ajustes individuais , sob pena de não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei, no edital e no contrato ou instrumento equivalente.

3.9 A avaliação técnica da amostra será realizada mediante verificação de sua conformidade com as especificações obrigatórias deste Termo de Referência, considerando, conforme aplicável a cada item: cor, modelo, composição declarada do tecido, regularidade e integridade das costuras, integridade e fixação dos componentes, dimensões, identificação e etiquetagem e ausência de defeitos aparentes, tais como fios soltos, manchas, rasgos, desbotamentos ou deformações.

3.9.1 A amostra será considerada aprovada quando atender aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência. Eventual reprovação deverá identificar expressamente o requisito descumprido e a inconformidade constatada, não sendo admitida reprovação fundada exclusivamente em preferência estética ou percepção subjetiva dos avaliadores.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

4.1 **Da prova**

TRIAL MODE - Click here for more information

4.1.1 A licitante vencedora deverá entregar peças com as mesmas características e qualidade das amostras, observando-se o mesmo padrão técnico, a qualidade, a composição, o acabamento, a cor e a aparência aprovados na fase de exame das propostas do pregão, respeitadas as variações decorrentes de tamanho e ajustes individuais, sob pena de não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei, no edital e no contrato ou instrumento equivalente.

4.1.2 As peças disponibilizadas para prova e definição da numeração não serão computadas no quantitativo contratado, permanecendo sob a guarda dos gestores durante o período de realização das provas e sendo devolvidas após a conclusão dos pedidos.

4.1.3 A entrega das peças destinadas à prova de numeração de tamanho deverá ser realizada no mesmo endereço indicado no item 3.4 deste Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal do CONTRATANTE, que ocorrerá após a publicação da súmula do contrato no Diário da Justiça Eletrônico.

4.1.4 Após a definição dos tamanhos, a CONTRATADA deverá realizar, sem custo adicional para o TJRS, os ajustes necessários para assegurar o adequado caimento das peças, incluindo adaptações de barra, mangas, cintura e demais ajustes compatíveis com a natureza do objeto.

4.1.4.1 Para fins de avaliação do caimento das peças, considera-se adequado aquele que, após escolhida a numeração e realizados os ajustes admitidos neste Termo de Referência, permita a utilização da peça sem deformações evidentes decorrentes de inadequação do tamanho e sem restrição aos movimentos necessários ao exercício das atividades do usuário.

4.1.4.2 A verificação será realizada durante a prova da peça, considerando-se especialmente a possibilidade de o usuário sentar-se, caminhar, movimentar os braços e executar os movimentos ordinariamente necessários à condução de veículos, sem limitação funcional decorrente da modelagem ou do tamanho da peça.

4.1.5 A CONTRATADA deverá viabilizar, às suas expensas, a tomada de medidas, prova de numeração e ajustes necessários, em local, data e forma previamente ajustados com o CONTRATANTE, sem que isso implique exigência de sede ou filial em localidade específica.

4.1.6 Em caso de aprovação por parte do CONTRATANTE, será emitida Ordem de Serviço contendo planilha de nomes e tamanhos para que a CONTRATADA produza os trajes objetos desta contratação.

4.1.7 Casos omissos em relação a medidas, ajustes e demais correções necessárias para se obter o produto final poderão ser avaliados pelo CONTRATANTE.

4.1.8 A CONTRATADA deverá apresentar, em cada peça de vestuário fornecida, etiqueta em linguagem padrão (Exemplo : PP, P, M, G, GG, EG, EXG ou equivalente em numeração), informando o tamanho correspondente.

4.1.9 As cores foram definidas com a finalidade de assegurar padronização visual e adequada apresentação institucional dos motoristas. A combinação do cinza grafite para o traje social e a gravata com a cor branca para a camisa constitui padrão neutro e uniforme, compatível com diferentes ambientes e solenidades institucionais e com as atividades de transporte oficial, reduzindo variações de apresentação entre os servidores contemplados.

4.2 **Do recebimento provisório**

4.2.1 A entrega deverá ser realizada em sua integralidade mediante a emissão da Ordem de Serviço, sem alteração do quantitativo total contratado, em razão da logística de distribuição e ajustes individuais das peças. A empresa CONTRATADA deverá garantir que todos os itens sejam entregues novos e sem defeitos.

4.2.2 O prazo máximo para a entrega dos bens, a contar da emissão da Ordem de Serviço, será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

4.2.3 O CONTRATANTE realizará o recebimento provisório dos itens, que será seguido de uma verificação técnica para garantir que os itens entregues atendem aos requisitos do contrato.

4.2.4 A entrega será formalizada por meio de termo de recebimento provisório em obediência ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

TRIAL MODE - Click here for more information

4.2.5 A execução do objeto será realizada pela empresa CONTRATADA, que deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, em seu item 1.2.

4.2.6 As peças deverão ser entregues devidamente passadas, higienizadas e acondicionadas em capas protetoras individuais apropriadas para vestuário de alfaiataria, garantindo a integridade física, o alinhamento e a proteção dos trajes contra umidade, poeira e danos durante o transporte.

4.2.7 As entregas deverão ser efetuadas diretamente no Serviço de Transporte do TJRS, no mesmo endereço indicado no item 3.4 deste Termo de Referência, ou em local a ser indicado pela fiscalização do contrato na cidade de Porto Alegre.

4.2.8 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, a partir das 13 horas, com completo descarregamento até às 18 horas.

4.2.9 Caso algum item não atenda às especificações ou apresente defeitos, a empresa CONTRATADA deverá substituí-lo ou reparar o defeito, sem custos adicionais, no prazo de 10 (dez) dias a partir da comunicação, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

4.2.10 A CONTRATADA deverá atender integralmente os tamanhos necessários aos servidores indicados pela Administração, inclusive por meio de ajustes, sem custo adicional, preservado o padrão aprovado.

4.3 **Do recebimento definitivo**

4.3.1 No recebimento definitivo será verificada a correspondência dos produtos entregues com as especificações obrigatórias deste Termo e com o padrão objetivo da amostra aprovada quanto à cor, composição, modelagem, acabamento, costuras, identificação e etiquetagem, ressalvadas as variações decorrentes dos tamanhos e dos ajustes individuais previstos.

4.3.2 Finalizadas as verificações durante o recebimento provisório, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.3 Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, eventuais ajustes adicionais decorrentes de preferências pessoais do usuário, alterações posteriores de medidas corporais ou necessidades supervenientes de uso não relacionadas a defeito ou inadequação da peça fornecida não serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizados pelo próprio servidor, às suas expensas.

4.4 **Critérios de recebimento**

Não serão aceitas peças com costuras mal feitas, tortas, com linhas fracas, que arrebentem ou desalinhadas ; botões mal pregados e rachados; acabamentos mal feitos; fios soltos; tecidos que rasguem ou deformados; linhas que não acompanhem a cor do tecido; cortes de tecidos ou costuras tortas; tecidos manchados ou desbotados; roupas sujas ou amassadas.

4.5 Requisitos da Contratação

4.5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Os itens deverão ser novos, sem uso anterior;
- Possuir qualidade e desempenho compatíveis com o uso institucional;
- Apresentar compatibilidade com as necessidades;
- Obedecer às normas técnicas aplicáveis (inclusive normas de segurança do trabalho, quando couber);
- Oferecer garantia mínima legal e suporte adequado;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público;
- Observar critérios que assegurem funcionalidade, compatibilidade, eficiência, segurança, durabilidade e atendimento ao interesse público;

TRIAL MODE - Click here for more information

- Observar critérios rigorosos de conforto, ergonomia, mobilidade e adequação aos diferentes biotipos dos usuários, garantindo total liberdade de movimentos durante a condução de veículos e demais atividades inerentes à função, sem qualquer prejuízo da apresentação formal exigida para o exercício das atividades institucionais.
- Deverão ser fornecidas amostras;
- Os trajes deverão ser fornecidos com base em grade de numeração disponibilizada pela contratada, com prova de tamanhos e realização dos ajustes necessários ao adequado caimento das peças, sem confecção sob medida.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Tendo em vista que a aquisição se trata de bens considerados comuns, a licitação será realizada sob a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, consoante o disposto no art. 6º, incs. XIII e XLI, combinado com o art. 17, § 2º, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, visto que os itens compõem lote único e devem manter padronização visual e compatibilidade entre si, além de reduzir retrabalho na etapa de prova e ajustes.

5.3 Não se adota o critério de maior desconto, uma vez que a contratação não se baseia em tabela oficial de preços ou catálogo previamente definido que permita a aplicação objetiva desse critério, mostrando-se mais adequado o julgamento pelo menor preço global do lote.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE

6.1 **Justificativa Para a Não Exigência de Qualificação Técnica**

Trata-se de aquisição de bens comuns, consistentes em trajes sociais e vestuários padronizados, cuja fabricação e fornecimento possuem baixíssima complexidade técnica e operacional, mercado amplamente concorrencial e especificações usuais de mercado.

Com base no princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e na ampliação da competitividade no certame licitatório, não se exigirá atestado de capacidade técnico-operacional pelas seguintes razões:

1) **Simplicidade do Objeto:** O fornecimento de vestuário social não exige tecnologia especializada, know-how exclusivo ou processos industriais complexos que justifiquem a comprovação de experiência prévia.
2) **Garantias de Qualidade no Procedimento:** O cumprimento das especificações técnicas (tecido, modelagem, acabamento e caimento) e a qualidade do material fornecido serão satisfatoriamente assegurados mediante a exigência de apresentação de amostras e etapa de prova de numeração antes da confecção definitiva e do recebimento final.
3) **Mitigação de Riscos pela Dinâmica de Pagamento:** O pagamento somente será efetuado após a entrega regular, o recebimento definitivo e o aceite das peças por parte da Administração, eliminando o risco de prejuízo financeiro ao erário.
4) **Ampliação da Competitividade:** A restrição de habilitação por exigência de atestados para bens de pronto fornecimento ou baixíssima complexidade geraria ônus desnecessário aos licitantes e restringiria indevidamente o universo de fornecedores, afrontando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA

TRIAL MODE - Click here for more information

7.1 Não serão incluídas exigências ambientais nessa contratação conforme parecer ECOJUS 9502999.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS E SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, consistentes no fornecimento de **paletós, calças, camisas e gravatas**, cujas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, **não se identifica complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que justifique a reunião de duas ou mais empresas em consórcio para execução do objeto**.

Os itens objeto da contratação são ordinariamente comercializados no mercado por empresas do ramo de confecção e fornecimento de vestuário, **não havendo necessidade de conjugação de especialidades técnicas distintas ou complementares, compartilhamento de infraestrutura específica, transferência de tecnologia, formação de estrutura operacional conjunta ou soma de experiências empresariais** para viabilizar o fornecimento.

Da mesma forma, as exigências de habilitação previstas para a contratação são compatíveis com a natureza e o porte do objeto e podem ser atendidas individualmente por empresas atuantes no segmento, **não se verificando que a participação em consórcio seja necessária para ampliar o universo de potenciais licitantes ou permitir o acesso de empresas que, isoladamente, não teriam condições de executar o objeto**.

Nesse contexto, a admissão de empresas consorciadas **não apresenta vantagem concreta para a Administração em termos de ampliação da competitividade, obtenção de melhores preços ou incremento da capacidade técnica necessária à execução**, podendo, ao contrário, permitir a associação de potenciais competidores que teriam condições de disputar o certame individualmente.

A vedação mostra-se, portanto, **adequada e proporcional às características do objeto**, sem prejuízo à competitividade, uma vez que não impede a participação individual das empresas que atendam aos requisitos de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Ademais, a execução por uma única empresa favorece a **uniformidade e a padronização das peças fornecidas**, especialmente quanto à tonalidade, características dos tecidos, modelagem, acabamento, grade de tamanhos e qualidade de confecção, além de conferir maior objetividade à gestão e à fiscalização contratual e à responsabilização por eventuais inconformidades.

Assim, considerando a natureza comum do objeto, a inexistência de complexidade ou complementaridade técnica que demande atuação empresarial conjunta e a ausência de benefício concreto decorrente da formação de consórcio, **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, estando preservado o caráter competitivo do certame.

8.2 A participação de cooperativas será permitida desde que atendidos os seguintes requisitos:

8.2.1 Seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados;

8.2.2 Apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual; e

8.2.3 A execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

8.3 Não será autorizada a subcontratação, a fim de garantir maior controle, qualidade e responsabilidade sobre os trajes fornecidos. Entende-se que permitir que a CONTRATADA terceirize a execução, poderá gerar atrasos, perda de qualidade, padronização e dificuldade de responsabilização por eventuais problemas, dificultando o acompanhamento e fiscalização contratuais.

9. GARANTIAS

TRIAL MODE - Click here for more information

9.1 Os bens deverão possuir garantia técnica contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

9.2 Não se mostra conveniente a exigência de garantia contratual, uma vez que: (i) se trata de contratação de baixo valor, que oferece reduzido risco de prejuízos ao Poder Judiciário; (ii) tal exigência oneraria a contratação; (iii) o pagamento somente será realizado após recebimento definitivo do objeto; e (iv) estão sendo previstas sanções em caso de descumprimento da contratação.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação, de **R$ 69.367,70**, foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras - SEGED, constante do documento 10153437, presente no expediente da contratação, seguindo os regramentos do Ato nº 52/2023-P.

11. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 Obrigações da CONTRATADA

11.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente, sob pena das sanções previstas pelo descumprimento de obrigação acessória.

11.1.2 Manter, também, durante toda a vigência contratual, cadastro na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de comprovação de regularidade perante o fisco estadual.

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

11.1.4 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outras obrigações resultantes da adjudicação do objeto licitado.

11.1.7 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do objeto contratual pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

11.1.8 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais e do gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

11.1.9 Fornecer somente produtos novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações, requisitos de qualidade e critérios objetivos de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis.

11.1.10 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

11.1.11 Apresentar a relação nominal dos empregados que terão acesso às dependências do CONTRATANTE para a execução do serviço.

11.1.12 Manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências do CONTRATANTE.

11.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CONTRATANTE.

TRIAL MODE - Click here for more information

11.1.14 Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.

11.1.15 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais e prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.16 Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com a execução deste contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico, com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e com o Ato 037/2020-P deste Tribunal de Justiça, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

11.1.17 Observar a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

11.1.18 Não contratar, ou admitir como sócios, pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.1.19 Não ter, entre os empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

11.2 **Obrigações do CONTRATANTE**

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo.

11.2.2 Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato.

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.2.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.2.5 Atestar o recebimento do objeto, quando este estiver de acordo com as especificações exigidas, com o quantitativo e o preço ofertados, rejeitando o que não estiver de acordo e notificando a CONTRATADA.

11.2.6 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para a fiel execução do contrato.

11.2.7 Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências, para a entrega dos produtos.

11.2.8 Sustar o fornecimento que esteja em desacordo com o contratado ou com as normas técnicas.

11.2.9 Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.

11.2.10 Decidir os casos omissos nas especificações técnicas.

11.2.11 Efetuar o pagamento devido pelo objeto contratado, desde que cumpridas, pela CONTRATADA, todas as formalidades exigidas.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

TRIAL MODE - Click here for more information

12.1 A execução do contrato será acompanhada por um gestor/fiscal especialmente designado pelo CONTRATANTE, que deverá atestar, na nota fiscal ou em relatório específico, o correto fornecimento dos bens objeto deste ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.2 Os gestores e fiscais atuarão em consonância com o disposto no Ato 75/2024-P, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

12.3 O gestor/fiscal verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção, quando não atendido o que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

12.4 Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela perfeita execução do contrato.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As infrações e sanções administrativas aplicáveis são aquelas definidas na minuta de contrato anexa ao edital.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, conforme cláusula padrão definida na minuta de contrato anexa ao edital.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 As regras, índices e periodicidade para eventuais reajustes de preços são as definidas na minuta de contrato.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

17. REFERÊNCIA LEGAL QUE REGULA A MATÉRIA

Lei Federal 14.133/2021;

Lei Complementar 123/2006;

Decreto Estadual 57.033/2023;

Decreto Estadual 57.036/2023;

Decreto Estadual 57.037/2023;

Decreto Estadual 57.154/2023.

18. GESTORES, TITULAR E SUBSTITUTO

Titular: Raffael Faraco da Rosa, Técnico do Poder Judiciário, Matrícula: 4905334.

Substituto: Tales Schmitt Samuel, Ténico do Poder Judiciário, Matrícula 3683524.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silveira de Andrades**, **Chefe de Serviço**, em 13/11/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TRIAL MODE - Click here for more information

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10267836** e o código CRC **90E1D5FA**.

TRIAL MODE - Click here for more information